

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Licitação Pregão Presencial nº. 18/2014 – Registro de Preços

Assunto: Administrativo. Pregão Presencial nº. 18/2014 – Registro de Preços – Processo nº. 38/2014. Aquisição de lubrificantes, filtro de óleo e graxa para veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme art. 49, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECIDE:

REVOGAR, por razões de interesse público, bem como por conveniência e oportunidade o certame licitatório objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014 – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 38/2014**.

DETERMINAR a sua baixa a Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 02 de março de 2014.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal